

Leis



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 914/2019
18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Institui o dia da Fibromialgia no Município de Carira/SE e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Carira, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carira aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **Dia de Fibromialgia no Município de Carira/SE** a ser comemorado anualmente em **12 de maio**, com o objetivo de conscientização da população municipal sobre a doença.

Art. 2º - Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá no Município de Carira campanha educativa e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a fibromialgia, seus sinais e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carira, Estado de Sergipe.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.